



000100021634

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

26.545

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 23 de Fevereiro de 1983.

IMÓVEL: Lote n. 03, da Qda. 55, à Alameda Matisse, no loteamento denominado SETOR GENTIL MEIRELLES, nesta Capital, com área de 384,00m², medindo 12,00m de frente, pela Al. Matisse; 12,00m de fundos, com área pública; 32,00m pelo lado direito, com o lote n. 02; 32,00m pelo lado esquerdo, com o lote n. 04. PROPRIETÁRIA: A Firma-VALE DO RIO VERDE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS S/A., inscrita no CGC/MF sob n. 48.119.523/0002-88, com sede em São Paulo Capital, à Av. Avenhadava n. 126, 4º andar, conforme R-3-15.680 a R-3-16.355 e R-1-25.128 a R-1-25.319 todos deste Cartório. A Oficial.

Av-1-26.545: Goiânia, 23 de Fevereiro de 1983. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para ficar consignado que o imóvel objeto constante na presente matrícula acha-se hipotecado em favor da HASPA-HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme matrículas ns. 15.680 a 16.355 e R-1-25.128 a R-1-25.319 todos deste Cartório. A Oficial.

R-2-26.545: Goiânia, 29 de Maio de 1.991. Por Escr. Públ. de Dação de Bens Imóveis em Pagamento de Dívida, lavrada no Lⁿ. 4.851, fls. 09/17, em data de 23.12.87, no Cartório do 18º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo-SP, a Proprietária constante e qualificada na Matrícula supra, DEU em pagamento à Empresa HASPA-HABITAÇÃO SÃO PAULO S.A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, c/sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cesário Mota Junior, nº. 614, inscrita no CGC/MF sob o nº. 61.684.551/0001-06, o Imóvel objeto da Matrícula supra, na sua totalidade, pelo valor atribuído de Cz\$1.221.995,90.-Expressão monetária da época. Sem condições. A Oficial.

Av-3-26.545: Goiânia, 29 de Maio de 1.991. Certifico e dou fé, que, de acordo c/Req^{ta}. apresentado, c/firma reconhecida, a Adquirante constante e qualificada no R-2-supra, mudou-se de denominação para HASPA-HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A, conforme Cisão aprovada na AGE., realizada em 30.01.90, registrada na JUCESP sob o nº. 893.621, e, a sede para Rua Avenhadava, nº. 126-Andar-Sala 41-parte-São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº. 61.684.551/0001-06. A Oficial.

Av-4-26.545: Goiânia, 29 de Maio de 1.991. Certifico e dou fé, que, em razão da DAÇÃO EM PAGAMENTO, objeto do R-2-supra, fica CANCELADA E SEM EFEITO JURÍDICO a hipoteca constante da AV-01-supra. A Oficial.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 26.545

R-5-26.545: Goiânia, 23 de Setembro de 1.997. Por Instr. Part. de Compromisso de Venda e Compra, firmado n/Capital, em data de 23.10.1.996, a proprietária constante na Av-3-retro, PROMETEU VENDER à Sra. MIRIA FERREIRA DOS SANTOS CABRAL, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI. n. 2.163.830-SSP/GO, CPF n. 649.428.561-91, e seu marido JOÃO BATISTA CABRAL, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CI. n. 1.633.812-SSP/GO, CPF n. 355.710.121-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 10, Qda. 25, Lt. 01, Vila Santa Helena, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 4.870,95, sendo R\$ 974,20, de entrada, e R\$ 3.896,80, que será pago em 13 prestações mensais, no valor de R\$ 299,75, cada uma, vencendo-se a 1ª em 30.11.1.996, e as seguintes nos mesmos dias dos meses subsequentes. As demais condições constam no contrato. A Oficial *for*

R-6-26.545: Goiânia, 15 de Abril de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Lº nº 838, fls. 66/67, em data de 12.03.1998, do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada acima, VENDEU à Sra. MIRIA FERREIRA DOS SANTOS CABRAL, portadora da CI RG nº 2.163.830-SSP-GO e do CIC nº 649.428.561-91, seu marido JOÃO BATISTA CABRAL, portador da CI RG nº 1.633.812-SSP-GO e do CIC nº 355.710.121-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, auxiliares de escritório, residentes e domiciliados na Rua 10, Qda. 25, Lt. 01, Vila Santa Helena, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 3.896,80. A Oficial *for*

R-7-26.545: Goiânia, 06 de Junho de 2008. Por Escritura Pública de Doação de Bem Imóvel Urbano, com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusulas Restritivas, lavrada em data de 07/05/2008, no Lº nº 490, às fls. 174/vº, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-6, supra, DOARAM ao menor impúbere, JOÃO PAULO SANTOS CABRAL, brasileiro, estudante, nascido em 22/03/1999, inscrito no CPF sob nº 041.023.351-02, neste ato devidamente representado por sua mãe, Miriã Ferreira dos Santos Cabral, secretária, portadora da CI nº 2.163.830-SSP/GO e CPF nº 649.428.561-91, brasileira, residentes e domiciliados na Al. Matisse, Qda. 55, Lt. 03, Setor Gentil Meirelles, n/Capital, a NUA PROPRIEDADE do imóvel acima descrito, pelo valor estimado de R\$ 49.620,00. A Oficial *for*

R-8-26.545: Goiânia, 06 de Junho de 2008. Por Escritura Pública de Doação de Bem Imóvel Urbano, com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusulas Restritivas, lavrada em data de 07/05/2008, no Lº nº 490, às fls. 174/vº, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, fica Reservado em favor dos Doadores, Sra. MIRIA FERREIRA DOS SANTOS CABRAL, secretária, portadora da CI RG nº 2.163.830-SSP/GO e do CPF nº 649.428.561-91, seu marido JOÃO BATISTA CABRAL, representante comercial, portador da CI RG nº 1.633.812-SSP/GO e do CPF nº 355.710.121-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Al. Matisse, Qda. 55, Lt. 03, Setor Gentil Meirelles,

(continua na ficha 02)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

26.545

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia, 06 de junho de 2008

Matrícula

n/Capital, o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre o imóvel acima descrito, pelo valor estimado de R\$ 10.000,00, ficando esclarecido que por morte de qualquer um dos usufrutuários, o quinhão deste, acrescer-se-á ao do sobrevivente. A Oficial. *mx*

Av-9-26.545: Goiânia, 06 de Junho de 2008. Certifico e dou fé, que os doadores gravam o imóvel ora doado, com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE**, **IMPENHORABILIDADE**, e, de **INALIENABILIDADE**, esta até que o donatário complete a idade de 30 anos. A Oficial. *mx*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 26.545 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Junho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora _____

P/Prefeitura/GO.



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valério - Sub-Ofício